



Decreto n.º 101 de 18 de julho de 2014

***Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013
– LOA e abre Crédito Especial.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.254/2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultura Recurso Vinculado
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Gramadinho/Recurso Vincul.
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições..... R\$ 1.100,00
10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Aparecida/Recurso Vinculado
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução dos seguintes órgãos e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultural Recursos Vinc.
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0213.2069 Manutenção/Conservação/Ampliação Unidades Bás.
Saúde
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___ / ___ / _____



Decreto n.º 101 de 18 de julho de 2014

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de julho de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____